



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016

PREGÃO nº. 93/2016 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 79.051.942/0001-59**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº. 1758, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, telefone: (45) 3266-1030 - 3266-1539, e-mail: **ferbrasil_6@hotmail.com** - representado pelo Sr. **ANCELMO CLODOMIRO STROZZI**, CPF: **869.805.059-04** e RG nº. **4.381.764-7-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP-CNPJ: 79.051.942/0001-59						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
5	180,00	Uni	Abraçadeira nylon 300 x 6 mm	WORKER	0,41	73,80
13	12,00	Uni	Alicate de trava - bico curvo	WORKER	33,50	402,00
14	12,00	Uni	Alicate de trava - bico reto	WORKER	33,00	396,00
20	200,00	M3	Areia média limpa, seca, sem impurezas	ANDREIS	89,90	17.980,00
21	100,00	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC2	CERAMFIX	32,90	3.290,00
22	120,00	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola interno	CERAMFIX	11,80	1.416,00
23	110,00	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC3	CERAMFIX	43,75	4.812,50
25	150,00	Uni	Arruela lisa 1/2	WORKER	0,39	58,50
27	130,00	Uni	Arruela lisa 3/8	WORKER	0,29	37,70
49	17,00	Uni	Broca para ferro de 6mm	ATC	6,70	113,90
50	60,00	CX	Bucha 12 mm - cx com 10 unidades	USAF	3,40	204,00
51	150,00	CX	Bucha 6 mm - cx. com 10 unidades	USAF	1,95	292,50
52	140,00	CX	Bucha 8 mm - cx. com 10 unidades	USAF	1,90	266,00
53	120,00	CX	Bucha nº. 10 - cx com 10 unidades	USAF	2,40	288,00
54	80,00	MT	Cabo de aço 1/2 galvanizado - polido	WORKER	14,45	1.156,00
55	90,00	MT	Cabo de aço 5/8" - polido	WORKER	19,26	1.733,40
56	80,00	MT	Cabo de aço flexível 1/4"	WORKER	4,20	336,00
64	25,00	Uni	Cadeado 25mm	PADO	12,85	321,25
68	7,00	Uni	Caixa d'água em fibra com tampa capacidade 1000 litros	FIBRA BOM	476,80	3.337,60
69	2,00	Uni	Caixa de água - capacidade de 15.000 litros com tampa - Normas técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 5626 da ABNT - Garantia mínima de 6 meses	FIBRA BOM	4.716,00	9.432,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

71	12,00	Uni	Caixa de gordura sifonada 40 x 40 concreto	WOLF	78,75	945,00
72	10,00	Uni	Caixa de inspeção em concreto com dimensões de 0,30 cm de largura 0,30 cm de altura e 0,30 cm de profundidade	WOLF	77,50	775,00
74	250,00	SC	Cal Hidratada c/ 20 kg	CHIMELLI	9,58	2.395,00
76	500,00	SC	Cal para pintura externa com 8 kg	CHIMELLI	9,85	4.925,00
79	85,00	BR	Cano 20 mm - Barra 6 mt	PLASTUBOS	11,75	998,75
85	70,00	Uni	Cano PVC 25mm, c/ 6 metros para água	PLASTUBOS	13,00	910,00
87	70,00	BR	Cano PVC 75 mm soldável - barra c/ 6 m	PLASTUBOS	88,80	6.216,00
93	14,00	Uni	Cap 60 mm - soldável	AMANCO	7,57	105,98
95	10,00	Uni	Carrinho de mão /pneu c/ câmara com caçamba em chapa de metal	MAESTRO	106,00	1.060,00
100	8,00	Uni	Chave biela 19mm (L)	WORKER	30,70	245,60
108	10,00	Uni	Chave combinada 1/2	WORKER	9,80	98,00
110	10,00	Uni	Chave combinada 11/16	WORKER	18,00	180,00
112	10,00	Uni	Chave combinada 13/16	WORKER	22,90	229,00
114	10,00	Uni	Chave combinada 15/16	WORKER	24,70	247,00
119	10,00	Uni	Chave combinada 3/4	WORKER	19,40	194,00
120	10,00	Uni	Chave combinada 3/8	WORKER	11,10	111,00
121	10,00	Uni	Chave combinada 5/8	WORKER	10,80	108,00
122	10,00	Uni	Chave combinada 7/16	WORKER	13,70	137,00
123	10,00	Uni	Chave combinada 7/8	WORKER	17,65	176,50
124	10,00	Uni	Chave combinada 9/16	WORKER	14,30	143,00
125	14,00	Uni	Chave de fenda 1/4 x 6 com cabo de plástico	WORKER	6,75	94,50
140	800,00	SC	Cimento c/ 50 kg -- CP2Z32	VOTORAN	36,10	28.880,00
142	90,00	TB	Cola para cano tubo pequeno 17 g	PLASTUBOS	2,00	180,00
144	30,00	Uni	Coluna armada em ferro 5/16 6 metros	TIGRE	68,10	2.043,00
145	40,00	Uni	Cone entérico, fabricado em material poliuretano, semi flexível, com duas faixas refletivas, ele deve ser nas cores laranja com branco, pesar aproximadamente 5 kg e ter 0,75 cm de altura	WORKER	106,00	4.240,00
147	65,00	Uni	Corante líquido 50 ml - cores diversas	XADREZ	3,35	217,75
149	45,00	KG	Corda de seda n° 5	CORDAVILLE	37,50	1.687,50
150	50,00	KG	Corda trançada 8 mm	CORDAVILLE	34,90	1.745,00
151	18,00	Uni	Corrente de ferro n. 6,5 m²	WORKER	19,70	354,60
154	15,00	Uni	Disco de desbaste 9"	WORKER	18,75	281,25
155	18,00	Uni	Disco de desbaste para lixadeira 7"	WORKER	11,00	198,00
158	18,00	Uni	Disco policorte 3" 1/18x3/8	WORKER	12,00	216,00
161	25,00	Uni	Dobradiça para portão grande n° 5	CINFER	16,23	405,75
163	20,00	Uni	Dobradiça para portão pequena n° 1	CINFER	7,20	144,00
172	6,00	Uni	Enrolador de mangueira móvel, com duas rodas, com capacidade mínima para mangueira 3/4" de 25 metros em polopropileno e tubo de alumínio	WORKER	137,95	827,70
173	18,00	Uni	Enxada 1 1/2 caras	PARABONI	20,27	364,86
182	130,00	ML	Espelho de 15 cm para beiral o metro linear	ARAUPEL	12,40	1.612,00
187	6,00	Uni	Facão corte de cana	WORKER	36,00	216,00
190	60,00	BR	Ferro p/ construção 1/2 barra c/ 12 m	GERDAU	56,90	3.414,00
191	55,00	BR	Ferro p/ construção 1/4 barra c/ 12 m	GERDAU	16,85	926,75



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

192	70,00	BR	Ferro p/ construção 3/4 barra c/ 12 m	GERDAU	174,75	12.232,50
193	55,00	BR	Ferro p/ Construção 4.2 mm barra c/ 12 m	GERDAU	7,93	436,15
194	80,00	BR	Ferro p/ construção 5/16 barra c/ 12 m	GERDAU	28,88	2.310,40
195	90,00	BR	Ferro para construção 3/8 barra com 12 m	GERDAU	38,90	3.501,00
208	16,00	Uni	Flange 60 mm	AMANCO	33,10	529,60
209	1.350,00	M2	Forro de PVC	BELPLAST	16,90	22.815,00
210	200,00	M2	Forro Pinus	BOBATO	15,50	3.100,00
216	200,00	Uni	Goivo de barro - telha de barro	HAVAI	3,59	718,00
217	200,00	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 4 mm	IMBRALIT	14,30	2.860,00
218	200,00	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 6mm	IMBRALIT	37,98	7.596,00
219	20,00	Uni	Grelha de concreto para boca de lobo 47x70x10	BJ	132,10	2.642,00
223	13,00	Gl	IMPERMEABILIZANTE P/ LAJOTAS DE CIMENTO - galão com 18 litros	REAL	330,00	4.290,00
224	7,00	Uni	Janela de ferro 1 m x 1,20 m	CRV	163,00	1.141,00
231	120,00	Uni	joelho 25mm	PLASTUBOS	1,85	222,00
232	90,00	Uni	Joelho 25x2 com bucha	PLASTUBOS	6,46	581,40
239	50,00	Uni	Joelho para cano marron de água 60 mm	PLASTUBOS	18,00	900,00
244	80,00	MT	Lajota quadrada trabalhada 23x32x2,5 cor cimento	BJ	44,53	3.562,40
245	80,00	MT	Lajota quadrada trabalhada 32x32x2,5 cor colorida	BJ	54,20	4.336,00
246	90,00	MT	Lajota sextavada 20x20x3cm	BJ	35,67	3.210,30
250	20,00	Uni	Lima motosserra - para afiar corrente de motosserra - fina	NICHOLSON	8,30	166,00
251	18,00	Uni	Lima para afiar motosserra (grossa)	NICHOLSON	8,99	161,82
265	45,00	Uni	Luva 100 mm - esgoto	PLASTUBOS	3,90	175,50
266	45,00	Uni	Luva 150 mm - esgoto	PLASTUBOS	14,50	652,50
272	70,00	Uni	Luva 60 mm - soldável	PLASTUBOS	13,28	929,60
273	70,00	Uni	Luva 75 mm - esgoto	PLASTUBOS	3,75	262,50
274	70,00	Uni	Luva 75 mm - soldável	AMANCO	20,00	1.400,00
281	55,00	Uni	Luva de correr 60 mm para cano de água	AMANCO	31,47	1.730,85
286	50,00	PAR	Luva emborrachada	SANRO	4,90	245,00
292	110,00	Uni	Madeira - viga 5 cm x 10 cm x 4,5 metros	ARAPEL	34,70	3.817,00
294	70,00	MT	Mangueira 1/2x2.0mm preta	POLIBOL	1,09	76,30
298	55,00	MT	Mangueira p/ gás 3/8 x 3	MANTAC	10,63	584,65
300	180,00	Uni	Manilha de Concreto 0,40 x 1,00 m	BJ	50,50	9.090,00
301	120,00	Uni	Manilha de concreto 0,60 x 1,00 metro	BJ	93,00	11.160,00
302	100,00	Uni	Manilha de concreto 1,50 x 1,0 metro - concreto armado	BJ	493,00	49.300,00
303	110,00	Uni	Manilha de concreto armado 0,80 x 1,00 metro	BJ	254,00	27.940,00
304	100,00	Uni	Manilha de concreto armado 1,00 x 1,00 metro	BJ	302,00	30.200,00
305	90,00	Uni	Manilha de concreto armado 1,20 x 1,00	BJ	364,00	32.760,00
306	6,00	Uni	manta líquida impermeabilizante balde 18 Kg	QUARTZOLIT	219,00	1.314,00
307	2,00	Uni	Maquita para ceramica 127 v	SKILL	482,00	964,00
310	5,00	Uni	Marreta com cabo 3 kg	PARABONI	88,12	440,60
311	5,00	Uni	Marreta com cabo 5 Kg	PARABONI	135,34	676,70



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

314	55,00	LAT	Massa Corrida com 0.9 lt	LONDRES	10,90	599,50
315	40,00	Uni	Massa de calafetar 350 gr	PULVITEC	10,70	428,00
316	150,00	ML	Meia Cana Pinus	BOBATO	2,12	318,00
317	30,00	Uni	Meio fio para boca de lobo 120	BJ	94,00	2.820,00
318	950,00	ML	Moldura / acabamento para forração em PVC	BELPLAST	4,96	4.712,00
319	2,00	Uni	Morça grande nº 8	WORKER	455,00	910,00
323	13,00	Uni	Pá quadrada com cabo nº 4	PARABONI	40,35	524,55
328	90,00	Uni	Parafuso 1/2 x 0,5	CISER	1,66	149,40
329	90,00	Uni	Parafuso 1/2 x 1	CISER	1,70	153,00
330	90,00	Uni	parafuso 1/2 x 1,5	CISER	1,68	151,20
331	90,00	Uni	Parafuso 1/4 x 0,5	CISER	1,05	94,50
332	90,00	Uni	Parafuso 1/4 x 1	CISER	1,15	103,50
333	90,00	Uni	Parafuso 1/4 x 1,5	CISER	1,18	106,20
334	90,00	Uni	Parafuso 3/8 x 0,5	CISER	1,00	90,00
335	90,00	Uni	Parafuso 3/8 x 1	CISER	1,10	99,00
336	90,00	Uni	Parafuso 3/8 x 1,5	CISER	1,38	124,20
337	90,00	Uni	Parafuso 5/16 x 0,5	CISER	1,23	110,70
338	120,00	Uni	Parafuso 5/16 x 1	CISER	1,24	148,80
339	80,00	Uni	Parafuso 5/16 x 1,5	CISER	1,26	100,80
340	120,00	PAR	Parafuso de fixação para vaso sanitário/lavatório - Par	DA CUNHA	4,80	576,00
341	1.000,00	Uni	Parafuso para telha de fibrocimento 6 mm	CISER	0,99	990,00
342	180,00	CX	Parafuso soberbo nº 10 cx. com 10 unidades	CISER	3,80	684,00
343	180,00	CX	parafuso soberbo nº 6 cx com 10 unidades	CISER	2,85	513,00
344	180,00	CX	Parafuso soberbo nº 8 cx. com 10 unidades	CISER	3,84	691,20
345	80,00	MT	Paver 20x20x8	BJ	49,00	3.920,00
346	150,00	MT	Paver prensado 20x20x6	BJ	44,65	6.697,50
348	5,00	Uni	Pé de cabra médio	PARABONI	59,31	296,55
349	170,00	M3	Pedra brita nº 01	ITATIBA	66,60	11.322,00
350	80,00	M3	Pedra brita rachão bica corrida	ITATIBA	68,70	5.496,00
352	800,00	Uni	Parafuso 4,2 x 13 mm para forro PVC	CISER	0,09	72,00
354	180,00	M3	Pedrisco	ITATIBA	68,16	12.268,80
358	350,00	M2	Piso cerâmico 45 x 45 de primeira - PEI 4	CECAFI	18,10	6.335,00
359	5,00	Uni	Pistola de passar ar	ARPREX	15,50	77,50
360	5,00	Uni	Pistola de pulverizar	ARPREX	25,67	128,35
363	70,00	M3	Pó de Pedra	ITATIBA	68,80	4.816,00
364	25,00	Uni	Ponteira 25 cm de comprimento	WORKER	25,23	630,75
365	15,00	Uni	Ponteira de esguicho	CIPLA	21,30	319,50
366	80,00	Uni	Porca 1/2 rosca grossa	CISER	0,67	53,60
367	80,00	Uni	porca 3/8	CISER	0,76	60,80
368	80,00	Uni	porca rosca grossa 5/16	CISER	0,76	60,80
370	12,00	Uni	Porta de ferro 2,10 x 0,80 metro	CRV	259,80	3.117,60
371	15,00	Uni	Porta de madeira interna 0,70 x 2,10 metro ou 0,80 x 2,10 metro	POPER	77,26	1.158,90
381	20,00	KG	Prego 17x27	GERDAU	10,75	215,00
384	25,00	KG	Prego 18x30	GERDAU	10,50	262,50
391	400,00	Uni	Rebite	CISER	0,26	104,00
394	50,00	Uni	Redução para cano de água marron 60/50 mm	AMANCO	11,27	563,50
404	35,00	Uni	Registro PVC para cano marron de água 60 mm	PLASTUBOS	74,90	2.621,50
406	100,00	KG	Rejunte cores variadas - 1 KG	CERANFIX	4,10	410,00
408	190,00	Uni	Ripa em madeira 2.5x5cm, comprimento de 3,0 m	ARAPEL	4,38	832,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

413	40,00	Uni	Rosca 1/4 rosca grossa	CISER	3,47	138,80
416	10,00	Uni	Serrote de poda curvo	TRAPP	32,70	327,00
417	10,00	Uni	Serrote de poda curvo para galhos altos	TRAPP	55,55	555,50
420	40,00	Gl	Solvente galão de 5 litros	KILLING	66,80	2.672,00
421	50,00	LAT	Solvente lata com 0.9 lt	KILLING	15,15	757,50
425	130,00	Uni	Tábua de madeira 20 cm de largura x 3 metros de comprimento	ARAPEL	18,10	2.353,00
426	80,00	Uni	Tábua de madeira 25 cm de largura x 3 m de comprimento	ARAPEL	22,20	1.776,00
427	5,00	Uni	Talhadeira 25 cm	WORKER	21,50	107,50
428	13,00	Uni	Tampa de fossa 1,50 mt de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	BJ	240,00	3.120,00
429	12,00	Uni	Tampa de fossa 1,70 mt. de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	BJ	290,00	3.480,00
430	6,00	Uni	Tanque para lavar roupa com 1 boca - revestido com azulejo	WOLF	209,50	1.257,00
431	7,00	Uni	Tanque para lavar roupa com 2 bocas - revestido com azulejo	WOLF	318,40	2.228,80
442	40,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 32 x 3/4	AMANCO	10,24	409,60
443	300,00	Uni	Telha de barro 1ª linha (tipo francesa)	HAVAI	1,97	591,00
444	650,00	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 m - 4 mm	IMBRALIT	15,43	10.029,50
445	600,00	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 6 mm	IMBRALIT	59,75	35.850,00
446	350,00	Uni	Telha fibrocimento 2,13m. x 1,10m - 6mm	IMBRALIT	52,25	18.287,50
447	400,00	Uni	Telha fibrocimento ondulada 1,83x 1,10 6mm	IMBRALIT	45,56	18.224,00
448	60,00	Uni	Telha transparente 1,83 x 1,10 - 6mm	BAKOF	53,70	3.222,00
451	2.000,00	Uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9 x 14 x 19 cm	ZANONI	0,66	1.320,00
452	18.000,00	Uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9 x 14 x 24 cm	ZANONI	0,77	13.860,00
453	25,00	Uni	Tinta acrílica a base de água 18 litros - antimofa externa/interna - cor a definir	LONDRES	256,25	6.406,25
454	20,00	LAT	Tinta acrílica branca fosco - 18 litros	LONDRES	186,66	3.733,20
456	20,00	Gl	Tinta acrílica semi brilho c/ 18 litros	LONDRES	217,25	4.345,00
460	35,00	Uni	Tinta para piso - galão com 3,6 lt - cor amarela, vermelha, azul, verde e cinza	KILLING	63,50	2.222,50
465	15,00	Uni	Torneira de metal para máquina de lavar com 3 saídas	PEVILON	56,29	844,35
466	30,00	Uni	Torneira de parede com bica móvel 360° longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	PEVILON	75,95	2.278,50
468	65,00	Uni	Torneira em inox para pia de cozinha e pia de banheiro	PEVILON	57,30	3.724,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

469	25,00	Uni	Torneira para pia de cozinha, com bica móvel 360°, longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	PEVILON	75,45	1.886,25
472	40,00	BR	Treliça armada em metal - barra com 6 metros	TIGRE	30,19	1.207,60
483	30,00	Uni	Vaso sanitário convencional cor branco formato redondo	FIORI	125,66	3.769,80
484	15,00	Uni	Vaso sanitário infantil	FIORI	153,90	2.308,50
486	150,00	Uni	Viga de madeira 5 cm x 10 cm - com 3 metros de comprimento	ARAPEL	24,30	3.645,00
487	175,00	Uni	Viga de madeira 5x5 cm - comprimento de 3,0 mts	ARAPEL	12,10	2.117,50
488	2,00	Uni	Cola de contato, composição base de solvente para colagens de piso emborrachados, - Lata com 370 Grs	AMAZONAS	20,85	41,70
489	15,00	Uni	Emenda "H" para forro de PVC - Emenda com 4 metros	BELPLAST	4,20	63,00
490	500,00	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas (cm) AxLxP 2x14x22	WORKER	10,29	5.145,00
TOTAL						606.569,66

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues no município de Céu Azul, num prazo de 3 (três) dias, após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 - Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 21 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2017.**



CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão n.º 93/2016;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão n.º 93/2016, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão n.º 93/2016, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 93/2016, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.3 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 21 de setembro de 2016.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ANCELMO CLODOMIRO STROZZI
STROZZI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Contratada